

REQUERIMENTO

SUBSIDIO POR DOENÇA NÃO É PAGO – FALHA INFORMÁTICA?

A Constituição da Republica Portuguesa no seu art. 63, nº 3 refere "***O sistema de segurança social protege os cidadãos na doença, velhice, invalidez, viuvez e orfandade, bem como no desemprego e em todas as outras situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho***".

Considerando que há vários meses muitos beneficiários da Segurança Social não recebem subsidio por doença (Regimes de Produtores Agrícolas, Independentes e serviço Doméstico).

Considerando que estes beneficiários ao verem os seus meios de subsistência diminuírem por incapacidade de trabalhar, passam por necessidades extremas.

Considerando que os serviços de segurança social tem informado os mesmos que esta "**falta de pagamento do subsídio por doença**" se deve a **uma falha informática**.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento requerem o seguinte esclarecimento:

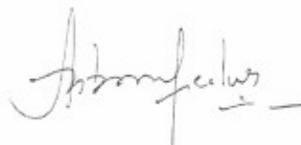
Que diligencias tem feito ou pretende fazer o Governo Regional para resolver este impasse?

Horta, 25 de Outubro de 2006

Os Deputados



Mark Marques



António Gonçalves